



Fis. 16  
Prestação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

\*

EDITAL Nº 15/80  
de 18 de agosto de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 949  
de 18 de agosto de 1980

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$.27.930,40 (vinte e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$.27.930,40 (vinte e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), para suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:


100/110/112/4250/01010212.017-Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado . . . . . Cr\$.	4.624,00
100/110/111/3113/01010012.018-Manutenção Atividades Legislativas-Obrigações Patronais. .Cr\$.	23.306,40
TOTAL . . . . . Cr\$.	27.930,40

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão atendidas com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/3120/01010012.018-Manutenção de Atividades Legislativas-Material de Consumo . . . . . Cr\$.	4.624,00
100/110/112/3132/01010212.017-Manutenção Secretaria da Câmara-Outros Serviços de Terceiros e Encargos . . . . . Cr\$.	23.306,40
TOTAL . . . . . Cr\$.	27.930,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE AGOSTO DE 1980

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL